



# Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás - GO

Lei nº 139/98

de 22 de maio de 1.998.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial com vista a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério."

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao Programa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Lei Federal nº 9.424/96, com as seguintes classificações orçamentárias:

03.00	Gabinete do Prefeito
03.05	Secretaria da Educação
08	Educação e Cultura
08.42	Ensino Fundamental
08.42.188	Ensino Regular
08.42.188.2088	Programa de Manutenção do FUNDEF
3111.00	Pessoal Civil..... R\$ 96.000,00
3120.00	Material de Consumo..... R\$ 40.000,00
3131.00	Remuneração Ser.Fes. ... R\$ 20.000,00
3132.00	Outros Ser. e Encargos . R\$ 30.000,00
3253.00	Salário Família ..... R\$ 2.000,00

cont....



## Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás - GO

4110.00	Obras e Instalações .... R\$	42.000,00
4120.00	Equip. e Mat.Permanente. R\$	20.000,00
	TOTAL..... R\$	250.000,00

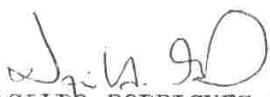
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério ou de outros Recursos disponíveis no Orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás,  
Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de  
um mil novecentos e noventa e oito.(22-05-1998)



  
= DACILDO RODRIGUES VIDAL =  
=Prefeito=